



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

**Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang**

Na sequência da interpelação escrita apresentada pelo Deputado Che Sai Wang, de 13 de Setembro de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 990/E758/VII/GPAL/2024, de 25 de Setembro de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 25 de Setembro de 2024, após auscultar a Direcção dos Serviços Correccionais (DSC) e a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP), cumpre a este Gabinete apresentar a seguinte resposta:

No que respeita ao ponto 1 da interpelação, para responder às necessidades decorrentes da mudança para o Novo Estabelecimento Prisional e de modo a garantir que a sua entrada em funcionamento é feita com sucesso e de forma segura, é necessário que o pessoal do Corpo de Guardas Prisionais (CGP) receba formação com antecedência. O tempo dedicado à formação e aos treinos é contabilizado como tempo de trabalho do pessoal do CGP, e este tem direito a uma remuneração suplementar, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012 (Remunerações acessórias das forças e serviços de segurança), alterada pela Lei n.º 19/2020.

Quanto ao ponto 2 da interpelação, em finais de 2023, o Estabelecimento Prisional de Coloane informou antecipadamente todo o pessoal do CGP que a mudança para o Novo Estabelecimento Prisional iria realizar-se no segundo semestre de 2024 e que, para garantir a disponibilização de recursos humanos suficientes, seria temporariamente suspenso, durante um curto período de tempo, o gozo de férias do pessoal do CGP. Assim sendo, a DSC, em função do progresso da mudança, suspendeu os pedidos de gozo de férias do pessoal do CGP nos meses de Setembro e Outubro deste ano, e após conclusão da mudança será retomada a gestão normal do gozo de férias. No entanto, tendo em consideração as necessidades práticas, são excepcionalmente autorizados pela DSC os pedidos de gozo de férias apresentados pelo pessoal que se encontre em situações especiais. Durante este período, através da



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

*(Tradução)*

organização de horários de trabalho, a DSC garante que o pessoal em questão tem tempo de descanso suficiente.

No que concerne ao ponto 3 da interpelação, de acordo com os SAFF, as compensações pela prestação de trabalho extraordinário estão regulamentadas expressamente na Lei. Se os serviços públicos exigem aos seus trabalhadores que prestem serviço fora do horário normal de trabalho, devem compensá-los de acordo com a lei. No entanto, quando os próprios serviços dispõem de um regime especial, devem agir de acordo com esse regime (por exemplo, remuneração suplementar prevista na Lei n.º 8/2012). Os SAFF realçam que a prestação de trabalho extraordinário pode ser exigida em virtude da acumulação anormal de trabalho ou em situações de urgência. Se os serviços públicos, por necessidades de trabalho, tiverem que contactar com os seus trabalhadores por telemóvel ou outro meio de comunicação electrónica, e se tal resultar numa prestação de trabalho extraordinário dos trabalhadores, deve ser mantida uma boa comunicação com estes e o trabalho extraordinário deve ser realizado de forma racional, conforme a situação real.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança,  
Cheong Ioc Ieng  
8 de Outubro de 2024